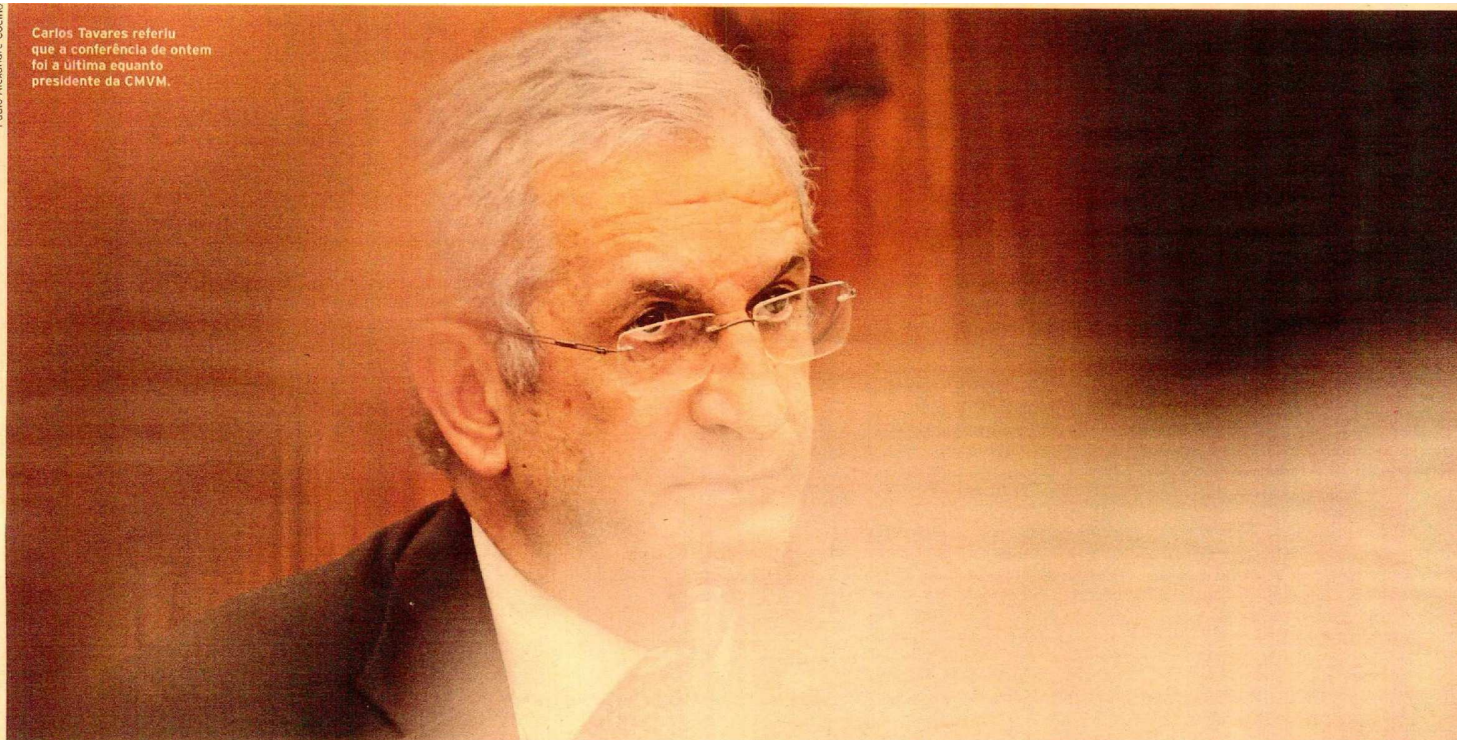




Carlos Tavares referiu que a conferência de ontem foi a última enquanto presidente da CMVM.



# CMVM aplicou coimas de mais de 25 milhões de euros entre 1991 e 2014

**Supervisão** CMVM fez 79 participações criminais ao Ministério Público desde 1997 até meados de 2014.

Rui Barroso  
rui.barroso@economico.pt

A CMVM aplicou coimas, desde a sua criação em 1991 até Julho de 2014, no valor de 25 milhões de euros. Os dados constam de uma publicação divulgada ontem e que foi apresentado numa conferência, a última de Carlos Tavares enquanto presidente do regulador, e que homenageou Amadeu Ferreira, que foi vice-presidente da CMVM.

Neste período, o regulador abriu 787 processos de contraordenação, tendo decidido 1.661. "Destes, 454 processos foram arquivados (antes ou após a dedução de acusação). Nos restantes processos foram aplicadas 757 coimas (sendo que em alguns processos foram aplicadas várias coimas, em virtude da existência de vários arguidos) e 584 admoestações", revelou a CMVM.

Já entre 1997 e 2014, a CMVM abriu 509 processos de averi-

guação de que resultaram 79 participações criminais ao Ministério Público, 59 das quais relativas a crimes de mercado (abuso de informação privilegiada e manipulação de merca-

## COIMA MAIS ELEVADA

### 5 milhões

Valor, em euros, da coima mais elevada aplicada pela CMVM, decidida em 2009 e aplicada ao BCP.

## 2004

### 65 mil euros

Valor total das coimas aplicadas em 2004, o ano em que a soma das sanções pecuniárias atingiu o valor mais baixo.

do). O regulador explicita que "desse 59 casos, 29 encontram-se definitivamente resolvidos, tendo dado origem a oito decisões condenatórias já transitadas em julgado". Em Junho do ano passado, as restantes 30 participações por crimes contra o mercado deram origem a processos ainda em curso.

## Valor das coimas tem aumentado nos últimos anos

A CMVM tem tido mão mais dura nos últimos anos na sanção a quem pratica infracções de mercado. "Cerca de dois terços do valor das coimas aplicadas pela CMVM entre 1991 e 2014 (25 milhões de euros) concentraram-se no período 2009-2014 (ano de decisão)", refere o relatório do regulador.

A medida que os valores das coimas aumentaram nos últimos anos, subiram também as impugnações judiciais por parte dos arguidos. Dos processos

instaurados pela CMVM desde 1991, 12% foram alvo de impugnação. No entanto, nos últimos anos essa proporção tem sido maior, à excepção do ano de 2011. "Nos demais anos do período 2009-2013 a percentagem de impugnações variou entre 13% e 29%", refere a CMVM. E explica que "esta tendência é congruente com o facto de ter sido este o período em que foram aplicadas as coimas mais elevadas".

No entanto, as decisões da CMVM são na grande maioria dos casos validadas pelos tribunais. Em 89,4% dos casos o Tribunal manteve a decisão da CMVM ou apenas a alterou. Em 23 anos, apenas em 16 processos a decisão do regulador foi revogada, sendo que "a maioria das situações em que não houve decisão de condenação fundamentou-se na respectiva prescrição dos processos", conclui a CMVM. ■

## SIVAM

### Como a CMVM detecta situações de abuso de mercado

Desde 2008 que a CMVM tem ao seu dispor o Sistema Integrado de Vigilância de Abusos de Mercado (SIVAM). Este sistema informático permite a análise da negociação em tempo real, com base em vários modelos. E emite alertas sempre que algumas variáveis associadas aos negócios efectuados no mercado se situem fora dos limites normais de oscilação. Desde que SIVAM entrou em funcionamento, em Setembro de 2008, até meados de 2014 foram concluídas análises a 236 casos de potencial abuso de mercado.



## Investidores sofisticados foram o alvo da maioria das participações criminais

**Casos detectados de abuso de informação privilegiada geraram ganhos anualizados de 500%.**

Os investidores mais sofisticados e habilitados são predominantes nas participações criminais feitas pela CMVM ao Ministério Público. Este tipo de investidores foi alvo da maioria dos casos enviados pelo regulador referentes a manipulação de mercado e correspondem a metade dos processos de abuso de informação privilegiada.

“Em metade das participações sobre crimes de abuso de informação as operações foram realizadas por investidores especialmente habilitados, designadamente pessoas que tinham exercido ou exerciam à data dos factos funções de administração em sociedades cotadas ou em intermediários financeiros”, revela a CMVM numa publicação divulgada ontem.

Além de administradores ou ex-administradores, o re-

gulador refere que é também “possível identificar um conjunto relevante de colaboradores de sociedades cotadas sobre as quais tinha sido divulgada informação privilegiada (pessoas com responsabilidades de direcção em alguns casos, financeira ou mesmo com deveres internos de detecção de fraude)”.

Já nas participações criminais referentes a manipulação de mercado, “os indivíduos visados foram quase sempre (à excepção de um caso) investidores com níveis elevados de conhecimento do mercado”. E especifica que “tratou-se predominantemente de pessoas que à data dos factos exerciam funções em investidores qualificados, designadamente em intermediários financeiros (na vertente da prestação de serviços de gestão de activos ou de recepção e execução de ordens) ou de investidores que detinham participações qualifica-

**O regulador admite que houve uma operação fraudulenta que resultou numa mais valia de 4,5 milhões de euros.**

das em sociedades cotadas”.

A CMVM refere que é difícil obter um grau de comparabilidade das mais-valias obtidas nos crimes de manipulação de mercados. Mas nos casos em que o regulador fez cálculos, houve operações fraudulentas que se destacaram: uma resultou numa mais valia de 4,5 milhões de euros e outra em 800 mil euros. Já nos casos de abuso de informação privilegiada “mais de metade das operações ultrapassaram os 500% em termos de rentabilidade anualizada”, refere a CMVM. Ressalva, no entanto, que “o período de tempo que medeia entre as compras e as vendas é, as mais das vezes, muito reduzido, não excedendo normalmente uma semana”. As mais-valias com este tipo de ilícitos não excederam os 20.000 euros em mais de 50% dos casos. Mas houve uma operação que levou a um ganho ilícito superior a cinco milhões de euros. ■